

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
ARATAQUENSE DE RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA para executar serviço
de radiodifusão comunitária na
cidade de Arataca, Estado da
Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 195 de 6 de junho de 2011, que outorga
autorização à Associação Arataquense de Radiodifusão
Comunitária para executar, por 10 (dez) anos, sem direito
de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Arataca, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de março de 2013.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente